



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. 082
PROC. 100/23
RUB. 8

DE: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

DATA: 18/10/2023

LOCADOR: JAIR DO VALLE
DISPENSA: Nº 027/2023
PROCESSO Nº 100/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2023

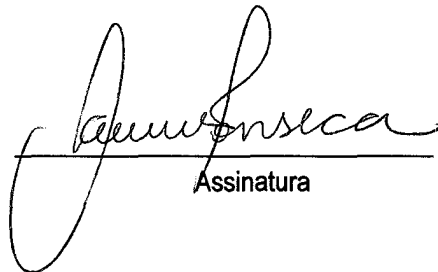
Vimos por meio desta encaminhar a V.S.^a os seguintes documentos:

CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO

Atenciosamente,


Nivana Cristina Candido Leme
Departamento de Contratos

Recebi em 18 / 10 / 23


Assinatura

MICHELY C. A. FONSECA
Gerência de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2023

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.803.097/0001-85, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1886, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pela Senhora **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrita no CPF/MF sob nº 010.981.881-44, portadora do Registro de Identidade (RG) sob nº 001470137 SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Conceição do Rio Pardo, 1886, neste município, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado **JAIR DO VALLE**, inscrita no CPF/MF sob nº 436.520.851-91, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 500.469 – SSP/MS doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente contrato, de execução de forma direta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, de conformidade com **Dispensa Nº 027/2023, Processo Nº 100/2023**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR deste município, localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 128,25 m² de área construída; com quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado em via de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARD/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil:

Centro de Custo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2166.0000 – Gestão da Proteção Social Especial Alta Complexidade

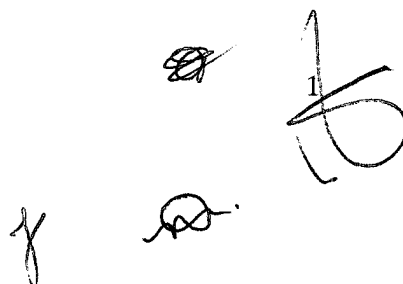
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**FLS. 084
PROC. 300/03
RUB. 2

Categ. Econ.	33.90.36.15 – Locação de Imóveis
Ficha	343
Fonte de Recurso	50000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal n.º 8.666/93, desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto a título de aluguel.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo estipulado para a duração do contrato fica vedado ao LOCADOR reaver o imóvel alugado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, mensalmente, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: O LOCATÁRIO obriga-se a:

I - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo **LOCADOR**, de acordo com as cláusulas contratuais;

II - Honrar pontualmente suas obrigações, especialmente as de pagamento, consoante previsto no contrato.

III - Diante da instalação, no imóvel, do Conselho Tutelar, ficará a cargo do Locatário os encargos relativos ao consumo de água, energia e IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

IV - Quando do término da locação, o **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR obriga-se a:

- I - Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos no presente Contrato;
- II - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. O contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha substituí-lo. Para os reajustes subsequentes, caso haja, será considerada a data do último reajuste.

8.1.1. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E MULTA: A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condições deste contrato implicará na sua imediata rescisão, ficando estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total deste à parte infratora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Sempre que as partes forem obrigadas a se valer de medidas judiciais para a defesa de direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, o valor devido a título de honorários será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.2. Caso a LOCATÁRIA opte por desocupar o imóvel antes do prazo pactuado, ficará sujeita à multa de 03 (três) meses de aluguel, proporcional ao valor mensal contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. 086
PROC. 100123
RUB. 2

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

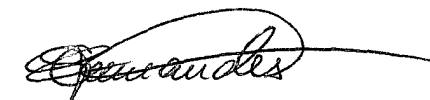
Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD/MS
JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO
LOCATÁRIO


JAIR DO VALLE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME
CPF: 065.928.971-71


ERICA JURADO FERNANDES
CPF: 283.821.568-00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2023

Dispensa sob nº 027/2023

Processo nº 100/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e JAIR DO VALLE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, de conformidade com **Dispensa Nº 027/2023, Processo Nº 100/2023**, que faz parte integrante deste contrato.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR deste município, localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 128,25 m² de área construída; com quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado em via de pavimentação asfáltica.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil:

Centro de Custo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2166.0000 – Gestão da Proteção Social Especial Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.36.15 – Locação de Imóveis
Ficha	343
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JAIR DO VALLE, LOCADOR.


Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

AFIXADO NO MURAL
DE 10/10/23
ATÉ 17/10/23

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação; JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM, Representante Legal da Contratada.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

FLS. 080
PROC. 100/23
RUB: R

Gerência de Contratos

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

DISPENSA Nº 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a o LOCADOR ESPÓLIO DE YASER ABDEL HALIM SAMHA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 129/2015 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de setembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E YUSSRA ALMEIDA SAMHA, INVENTARIANTE/LOCADORA.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2023

Dispensa sob nº 027/2023

Processo nº 100/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e JAIR DO VALLE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, de conformidade com **Dispensa Nº 027/2023, Processo Nº 100/2023**, que faz parte integrante deste contrato.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR deste município, localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 128,25 m² de área construída; com quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado em via de pavimentação asfáltica.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil:

Centro de Custo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2166.0000 – Gestão da Proteção Social Especial Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.36.15 – Locação de Imóveis
Ficha	343
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

FLS. 089
 PROC. 100/23
 RUB: 0

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 E JAIR DO VALLE, LOCADOR.

Nivana Cristina Candido Leme
 Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos**, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 10/10/2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/10/2023



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.803.097/0001-85

NOTA DE EMPENHO

828

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

10640 JAIR DO VALLE

436.520.851-91

Endereço

Número

Cidade/UF

Telefone

RUA ÁLVARO JOBIM

1102

RIBAS DO RIO PARDO/MS

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinário		828	2023	Página 1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação
26/10/2023		01543/23	DISPENSE - 0027/23	000100/23
Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código	
		218/2023	0223/23	

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
343	08.244.0009-2166 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO
Conta Debito	
332212100 - LOCAÇÕES	
Sub-Elemento da Despesa	
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Vínculo	Crédito
500.0000- Sem código de acompanhamento	ORÇAMENTÁRIO

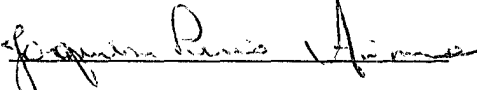
Histórico

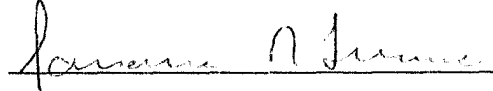
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000100/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSE - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Locação de Imóvel localizado em zona urbana e região central de Ribas do Rio Pardo - MS, para instalação do Conselho Tutelar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social
Referente ao mês de Setembro

Descrição dos Itens

Item	Item Lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO- MS	5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:						R\$ 5.000,00

Autorização


JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE - CRC: 7144/MS

FLS. 090
PROC. 300.123
RUB: A

Gerado por: Larissa Barbara da Silva